



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO nº 13040/2021

ASSUNTO: convite às conselheiras tutelares municipais

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-000; telefone nº (32) 3252-9600

Santos Dumont, 17 de fevereiro de 2021.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossas Excelências, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, apresentar o seguinte Requerimento, que foi apreciado pelo Plenário desta Casa, **convite às representantes do Conselho Tutelar do Município de Santos Dumont para uma reunião com os vereadores.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; **VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal**; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício." (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

O Conselho Tutelar do Município de Santos Dumont precisa de nossa atuação, e é necessário fazermos uma reunião com as conselheiras tutelares para discutir as necessidades deste órgão. Em 2020 os vereadores desta casa se reuniram com as conselheiras para discutir alguns pontos de extrema importância. Alguns deles são:

a) As conselheiras realizam atendimentos de crianças e adolescentes, e quando elas entendem que determinado menor precisa de acompanhamento psicológico, fazem o encaminhamento do pedido. Ocorre que o governo municipal está demorando cerca de 6 meses para iniciar o tratamento, o que é um problema sério. Há menores que estão com problemas graves, e a falta de atendimento psicológico pode colocar suas vidas em risco e prejudicar seu desempenho estudantil. Sabe-se que só existe um psicólogo para atender as crianças e um para atender os adolescentes. Em uma cidade de 50 mil habitantes, ter somente dois psicólogos prejudica o desempenho da atenção ao menor.

b) As conselheiras tutelares recebem o menor salário da Prefeitura Municipal, mesmo atuando em regime de plantão. Não há pagamento de horas extras, e as conselheiras às vezes trabalham de madrugada.

c) O Município de Santos Dumont precisa de um projeto que acolha crianças. É necessário ter um local de acolhimento para retirar crianças de um perigo iminente ou de uma violência, seja física ou sexual. Caso não seja possível ter um local de acolhimento, é necessário que se faça o projeto "família acolhedora". Quando o Conselho retira uma criança de um local de perigo ou violência não há o que fazer, não tem para onde levar a criança, nem para um abrigo e nem para uma família acolhedora. O próprio hospital já serviu de local de acolhimento provisório, o que não é certo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Ponto Positivo

a) Hoje o Conselho Tutelar possui motorista e carro próprio, o que é bom, mas nem sempre foi assim. Nesse sentido, essa nova conquista do Conselho foi importante para o bom desempenho na atenção à criança e ao adolescente.

Sendo assim, solicito que seja agendada uma reunião com as Conselheiras Tutelares para retomada destas questões que começamos a trabalhar no ano anterior.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.